

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CODE/PR

COMISSÃO: Garantia de Direitos.

DATA: 10/10/2022

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Emanuelle Aguiar de Araújo Ivonise Aglae Marques	APAE Matinhos	(x) Presente () Ausente
Clecy Aparecida Grigoli Zardo Eliana Gomes Da Silva Kotsko	FEAPAES	(x) Presente () Ausente
Patricia Veridiana Monteiro Rosania Boleta Mendonça	ADFV	(x) Presente () Ausente
Juliana Paula Mendes Lucia Cristina Pinto	AMENA	(x) Presente () Ausente
Ivã José de Pádua Noemi Nascimento Ansay	SETI	(x) Presente () Ausente
Samanta Krevoruczka	SEJUF/ Área da Assistência Social – DAS	(x) Presente () Ausente
Fernanda Goss Braga Larissa Rodrigues Camargo	SEDEST	(x) Presente () Ausente
Aline Jarschel de Oliveira Débora de Farias Guelfi Waihrich	Secretaria de Estado da Saúde	(x) Presente () Ausente

Apoio Técnico: Margarete Alcino

Coordenador: Ivan Pádua

Relator: Clecy Zardo

Relatório:

1.1 Solicitação de auxílio do COEDE para agilizar um processo envolvendo o plano de saúde.

Relato: Relato da mãe do Miguel, ele que possui doença mitocondriais e esta acamado , “buscamos junto ao COEDE, apoio para agilizar a situação processual que corre no Ministério Público contra o ICS (plano de saúde), pois em dezembro de 2021 cancelou os serviços de home care que prestavam. Desde então mantemos todos os profissionais e equipe multidisciplinar com recursos próprios. Mas para arcar com esses recursos já realizei vários empréstimos, rifas, vendas de alimentos, bolos, laços de cabelos, bazar, além de receber doações de amigos e pessoas que conhecem a história do pequeno Miguel. Hoje não tenho mais de onde angariar fundos para arcar com essas despesas. Todos os meses faço

prestação de contas através do advogado que contratamos, mas além da lentidão do ICS em ressarcir os valores pagos, pagam valores de tabelas e sempre acham empecilhos para aceitar os valores apresentados. Querem pagar valores de tabela como se estivessem lidando com uma empresa, que possuem vários pacientes. Existe uma diferença para os profissionais entre atender para uma empresa e um paciente individual. Dificultando a contratação dos profissionais e conseqüentemente prejudicando o tratamento do paciente. O que preciso hoje com urgência que o ministério publico nos forneça o homecare com toda a equipe; ou pague o valor correspondente para que eu família, faça a contratação de um homecare particular, ou até mesmo pague o valor total dos recibos repassados, em um determinado dia fixo determinado pelo ministério publico. Creio que logo a medicina estará tão evoluída que as doenças mitocondriais serão identificados e tratadas com muita normalidade, e eu espero de coração que o Miguel possa usufruir desse avanço.”

Parecer da Comissão: Encaminhar solicitação ao Ministério Publica - **PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de CURITIBA**, para ciência e providências.

Parecer do COEDE: **COEDE DEVE OFICIAR A VARA DA FAZENDA PÚBLICA QUANTO À PREOCUPAÇÃO COM A TRAMITAÇÃO E SOLICITA AGILIDADE PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA. SOLICITAR INFORMAÇÕES AO PLANO ICS SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.**

1.2. Denúncia de áudio referente à política de cotas para pessoas com deficiência dono da Baston - Soluções Completas em Aerossol.

Relato: Áudio: “Se alguém aí quiser virar deficiente, avisa para nós cortar o dedo, sei lá, dar um tiro no joelho, furar o olho, pra gente poder cumprir os deficientes”. “Quem tiver um deficiente conhecido, por favor, traga pelo cabelo”

Essas frases foram ditas por Gustavo, CEO da Baston, empresa de aerossóis em Palmeiras, no Paraná, em um grupo de WhatsApp. O presidente da Baston reclama que o Ministério Público do Trabalho multou a empresa em R\$ 150 mil por não cumprir regras de contratação de PCDs. No áudio, ele reclama que “esse é o país que eles querem”, fazendo referência à lei trabalhista que determina uma cota de 2% a 5% dos seus cargos de funcionários com beneficiários reabilitados do INSS ou pessoas com deficiências (PCD) nas empresas com 100 ou mais empregados, nas seguintes proporções: até 200 empregados, 2%; de 201 a 500, 3%; de 501 a 1.000, 4%; e de 1.001 em diante, 5%.

Parecer da Comissão: O COEDE classifica as declarações do empresário como discriminatória e preconceituosa, encaminhar relato e áudio para o Ministério Publico-**PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA COMARCA DE PALMEIRA**, e Ministério Público do Trabalho.

Parecer do COEDE: **APROVADO COM A INCLUSÃO DE UMA NOTA DE REPÚDIO A RESPEITO DE DECLARAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS PCD .**

1.3. Falta de acessibilidade sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) RETORNO DE PAUTA.

Histórico: Retorno de pauta de Julho de 2022 “Venho por meio deste, solicitar ao Conselho, que convoque um dos responsáveis pelo desenvolvimento do sistema SERE, para explicar o porquê deste sistema não estar adequado ainda os protocolos de acessibilidade, que tornam os mesmos compatíveis com programas de leitores de telas (Tecnologias assistivas, que permitem aos cegos fazerem uso das ferramentas nos computadores e na internet.)” COEDE deliberou em convidar o responsável pelo sistema para apresentar na plenária de Setembro.

Parecer da Comissão: Flavio Técnico responsável pelo sistema SERE da SEED, relata que após o conhecimento da demanda, foi realizado uma consulta com o solicitante e com mais 2 usuários para identificar a falta de acessibilidade e foi identificado melhorias que foi avaliado como acessível pelo solicitante.

O Flavio sugeriu acesso para Conselheiro Ivan para efetuar testes no sistema SERE.

RELATO: “Venho por meio deste, solicitar que o técnico que informou nesse retorno a existência de acessibilidade, entre em contato comigo para mostrar as melhorias mencionadas por ele. Quero aproveitar a oportunidade, para esclarecer que em momento algum eu avalei como acessível, conforme foi respondido ao COED, pois continua da mesma maneira que antes. Aliás, em momento algum me contataram. Preciso que os profissionais da CELEPAR dem uma atenção especial a esse assunto, pois já estou há vários meses sem poder desempenhar minhas atividades administrativas. Informo que, se caso não houver uma agilidade e solução do problema de falta de acessibilidade, estarei acionando órgãos competentes de outras instâncias por descumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13146/2015), e seus artigos que tratam dos direitos ao trabalho. No aguardo de um retorno por parte da SEED/CELEPAR.” Jonas

Parecer da Comissão: Convidar o solicitante Jonas e o representante do Sistema SERE da SEED para a próxima reunião do COEDE do mês de Novembro.

Parecer do COEDE: A CONSELHEIRA DA SEED, CLÁUDIA, ENTRARÁ EM CONTATO COM O SOLICITANTE E DARÁ UMA DEVOLUTIVA NA PRÓXIMA REUNIÃO. CASO O SOLICITANTE QUEIRA FAZER OS TESTES A CONSELHEIRA QUELEN, ESPECIALISTA DA ÁREA VISUAL, E O CONSELHEIRO IVA ACOMPANHARAM OS TESTES.

**1.4. Solicitação de participação dos conselheiros do CEDI para a discussão do tema referente ao Ofício 022/2022 – COEDE – Resposta ao Ofício 012/2022 – CEDI/PR – Como proceder e quais os instrumentos/mecanismos existentes para realizar a acessibilidade e inclusão da Pessoa com Deficiência e Idosa nas reuniões online. -
RETORNO DE PAUTA**

Histórico: Ofício recebido por meio do e-mail do COEDE no dia: 08/04/2022, relata que “O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, solicita a manifestação e orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE sobre as tratativas, instrumentos e mecanismos existentes para garantir a acessibilidade, inclusão e participação de pessoas com deficiência e idosa (cegas e/ou surdas) no debates e discussões que ocorrem via smartphome e grupos de whatsapp.” **Parecer da Comissão e Parecer do COEDE:** A comissão concede vistas ao Conselheiro Ivan para Elaboração de um documento orientativo esclarecendo sobre o uso do whatshapp de forma acessível, será apresentado na próxima plenária do COEDE.

Na reunião plenária do COEDE do mês de Junho o conselheiro Ivan apresentou resposta a solicitação do conselho Estadual do Idoso, quanto as orientações gerais sobre a utilização do aplicativo WhatsApp pelas pessoas com deficiência visual e surdas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar a resposta ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI-PR, propor formação do COEDE em conjunto com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF sobre tecnologias assistivas para pessoas com deficiência visual e surdas.

RELATO: Participaram da reunião da Comissão de Garantia de Direitos no dia 10/10/22 os conselheiros do CEDI, Adriana, Veralucia e Cayo. Relatando a necessidade e propondo uma articulação conjunta referente a acessibilidade.

Parecer da Comissão: Elaborar um projeto de curso introdutório em parceria com o CEDI sobre tecnologia assistiva para pessoas idosas da área da pessoa com deficiência visual.

Parecer do COEDE: FORMAR UM GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O PROJETO DO CURSO EM CONJUNTO COM O CEDI :IVA E PATRÍCIA PELO COEDE . O COEDE AGUARDA OS INDICADOS PELO CEDI PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRAMITES